



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado.

Essa Demonstração é exigida pela Lei brasileira (Lei no 11.638/07) para as companhias abertas a partir dos exercícios iniciados no primeiro dia de 2008, mas não é exigida pelo IASB – International Accounting Standards Board, apesar de incentivado por ele e, também, pela ONU – Organização das Nações Unidas.

O CPC considera que, dada a relevância dessa Demonstração e da utilidade de suas informações para todos os usuários, deve ela ser incentivada para ser divulgada por todas as demais sociedades comerciais brasileiras.

A aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 204^a Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 10 de novembro de 2023.

O Comitê recomenda que a aprovação do Pronunciamento Técnico CPC 09 (R1) seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 10 de novembro de 2023.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica